Requerimento :: Requerimento de Urgência Especial: 145 / 2025

Autor: Ver. Yussef El Salla

Requeiro à Mesa, ouvido o douto plenário na Forma Regimental, reiterando para que seja enviado expediente a **Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração Sra.** Camila Campos de Carvalho**,** para que envie cópia integral do processo administrativo nº 2.777/2025, que versa sobre a contratação de Contratação de empresas para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica e elaboração de laudo agronômico de vistoria e avaliação para obtenção do valor da terra nua (VTN) municipal, cuja a contratação terá o custo total de R$ 279.996,00, sendo que a contratação ocorreu por inexigibilidade de licitação amparada no Art. 74, incisos III, IV e V, Lei 14.133/2021

JUSTIFICATIVA: Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhores Munícipes, o presente requerimento que solicita informações relativas ao Processo Administrativo nº 2.777/2025, que trata da contratação de empresas para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e elaboração de laudo agronômico para obtenção do Valor da Terra Nua (VTN) do município, no valor total de R$ 279.996,00.
A contratação foi realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento nos incisos III, IV e V do artigo 74 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Contudo, mesmo nos casos de inexigibilidade, é imprescindível que esta Casa Legislativa exerça seu dever de fiscalização, a fim de garantir que o processo atenda a todos os requisitos legais, especialmente quanto à demonstração da singularidade do objeto, à especialização técnica necessária, e à justificativa da escolha do fornecedor.
Solicitar detalhes sobre a modalidade utilizada, o embasamento legal e o respectivo processo é uma medida de responsabilidade, para confirmar a legalidade, a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos.
Nosso papel é assegurar que a inexigibilidade esteja devidamente caracterizada e que o Município esteja contratando serviços técnicos especializados com profissionais que comprovadamente detêm capacidade técnica adequada para a demanda, respeitando a legislação vigente.

SALA DAS SESSÕES, 28 de Abril de 2025

Yussef El Salla

DOC: 1745870231

2° Vice-presidente(a) - PDT